



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 064/GP/98
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista
o que prescreve o Texto Constitucional, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal
4.320/64,

FAÇO SABER QUE, o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil
reais.), para atender como reforço na seguinte rubrica:

06 - SEC. MUN. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
13754282.034 - MAN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - PRÓPRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

ARTIGO 2º - Os recursos que darão cobertura para reforço nas
dotações que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações das
seguintes rubricas orçamentárias:

10603281.010 - CONST. AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
16885342.023 - CONST. EST. VICINAIS E OB. COMPL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR



16885342.025 – AB. OB. COMPL. VIAS RURAIS/PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

03070252.026 – CONST. E REF. PRÓPRIOS MUN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

04150872.028 – PROG. ERRADICAÇÃO DOENÇAS ANIMAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

04160962.029 – PROG. DIST. PRODUTOS AGRÍCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

04171032.030 – PROG. PROTEÇÃO FAUNA E FLORA
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

04181112.033 – DIST. PRÊMIOS E INC. AT. AG./CR. MOV. ECON.
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

06 – SEC. MUN. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

13754282.035 – AQUIS. INST. REF. POSTO SAÚDE E HOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

13754282.039 – MAN. ATIV. CONSÓRCIO INTER. SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3224.00 – TRANS INST. MULTIGOV.
VALOR R\$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS);

13754282.041 – MAN. FUNDO MUN. SAÚDE/AIHS
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

07 – SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL

15814832.045 – MAN. FUNDO DIR. CAS. ADOL./DOAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.



EMES SOARES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 23/12/98,
conform. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.



Janduir Gironi Félis
Secretário Mun. de Adm. Faz. e Planejamento